

---

**TERMOS DE SERVIÇOS: PLANO REALIZA ESSENCIAL****1 - Dados do Estipulante****Estipulante: REALIZA BENEFÍCIOS INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 39.154.667/0001-84****PREVISUL SEGURADORA CNPJ 92.751.213/0001-73****Registro SUSEP AP Coletivo nº 15414.900276/2017-51****Corretora: TUDO SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME – CNPJ: 03.908.570/0001-72****Registro SUSEP: 202008408****2 - Coberturas Contratadas - Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo****Morte Acidental (MA) R\$ 5.000,00****Limite de idade no início de vigência: 80 anos****3 - Serviços Contratados - Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo****Assistência Funeral Estendido R\$ 8.000,00****4 - Benefícios Contratados - Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo****Sorteio Semanal - R\$ 5.000,00****5 - Vigência: A vigência da apólice será de 12 (doze) meses.**

## **ASSISTÊNCIA FUNERAL ESTENDIDO PREMIUM**

Apresentação: O Serviço de Assistência Funeral tem como objetivo, a realização do funeral do Segurado falecido de acordo com o Padrão de Serviço Contratado. Esta Proposta de Contratação contempla o Serviço de Assistência Funeral conforme descrito abaixo:

- Modalidade Estendido: Segurado Principal, cônjuge, pais, sogro, sogra e filhos.
- Padrão de Serviço: Premium (funeral equivalente a R\$ 8.000,00).

Limite de Idade: O limite de idade do Segurado Principal e Cônjuge para adesão ao serviço será o mesmo determinado na proposta de contratação para adesão do seguro. **PARA PAIS, SOGRO E SOGRA O LIMITE DE IDADE É DE 80 ANOS NA ADESÃO DO SEGURO CONTRATADO PELO SEGURADO PRINCIPAL.** Serão aceitos filhos até 21 anos de idade ou até 24 anos de idade quando estiver cursando nível universitário ou ainda, filhos dependentes do Segurado (pai ou mãe) quando for portador de deficiência que o torne inimputável independentemente da idade ou deficiência dos filhos, desde que, em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda.

Serviço de Assistência: Na hipótese da ocorrência de óbito do Segurado e após a liberação do corpo pelos órgãos competentes, um membro da família ou um porta voz devidamente credenciado deverá contatar a Central de Atendimento **0800 709 8059** para acionamento do Brasil, comunicando o falecimento. Após a Prestadora conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

### **ABRANGÊNCIA: OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL TERÃO EXTENSÃO EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO.**

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da assistência funeral, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade da família.

Regras da Assistência: **Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo.** Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. **Não** serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Este plano inclui os seguintes serviços:

- Atendimento Social: Na ocorrência do óbito do Segurado, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes e de acordo com os eventos cobertos, a família ou responsável deverá entrar em contato com a Prestadora, que após conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral. O acompanhamento de um membro da família será solicitado, caso a legislação local exija.
- Transporte de Familiar para a Liberação do Corpo: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência e havendo a necessidade de um membro da família para liberação do corpo, a Prestadora fornecerá um meio de transporte mais apropriado, a seu critério. A Prestadora também fornecerá hospedagem em hotel, a seu critério, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar este limite será de responsabilidade da família e/ou responsável pelo Segurado.
- Funeral: Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado:
  - a) urna;
  - b) higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação);
  - c) coroa de flores da estação;
  - d) véu;
  - e) paramentos e velas (cavaletes, castiçais e cristo (conforme região) disponibilizados quando necessário e permitido pela família);
  - f) carro fúnebre para remoção dentro do município;
  - g) registro em cartório, quando autorizado pela legislação local;
  - h) livro de presença (conforme disponibilidade local);

- 
- i) locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares;
  - j) taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente ou cremação;
  - k) locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade.

Todos os itens acima serão disponibilizados conforme infraestrutura local. Não caberá à Prestadora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou sejam comercializados em determinadas praças.

- Cremação: A Prestadora providenciará o serviço em crematório existente na cidade de domicílio do Segurado ou local da cerimônia. Em caso de inexistência de crematório nos locais citados, providenciará o traslado do corpo para a cidade mais próxima que exista o serviço de cremação num raio máximo de 100 km (cem quilômetros), e o posterior retorno das cinzas aos familiares.

- Sepultamento: A Prestadora providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.

- Traslado: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência, em território nacional, a Prestadora providenciará o traslado da cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do Segurado ou local de cerimônias para sepultamento/cremação, conforme designado pela família.

- Transmissão de Mensagens Urgentes: Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Prestadora poderá transmitir para a família do Segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

Exclusões:

Não estão cobertos por esta assistência:

- Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora;
- e
- Sepultamento de membros.

Contrato N° 0010081020000004512/20

## **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO – “SORTEIO”**

4 SORTEIOS POR MÊS

SÉRIE DE 500.000 NÚMEROS – 6 DÍGITOS

VALOR: R\$ 5.000,00

1) Quando previsto no plano contratado, cada Segurado Principal receberá, sem qualquer custo adicional, a partir do início de vigência do Seguro, 1 (um) número, informado no Certificado de Sorteio, que irá habilitá-lo a concorrer nos últimos 4 (quatro) sábados de cada mês a 1 (um) sorteio pela Loteria Federal do Brasil. Os sorteios serão garantidos por títulos de capitalização emitidos pela Caixa Capitalização S/A (CNPJ 01.599.296/0001-71, Registro SUSEP n° 15414.900033/2019-85). A Companhia de Seguros Previdência do Sul irá adquirir os títulos em nome do Segurado, transferindo para ele os direitos do sorteio. A transferência refere-se, exclusivamente, ao direito de participação no sorteio.

2) O Título contemplado com o prêmio principal será aquele cujo número para fins de sorteio coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do 1º prêmio com os algarismos da unidade simples do 2º ao 5º prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo, após aplicação da tabela de conversão. Exemplo:

1º Prêmio	32.8	<b>7</b>	<b>5</b>
2º Prêmio	23.9	6	<b>9</b>
3º Prêmio	62.4	3	<b>6</b>
4º Prêmio	01.2	8	<b>4</b>
5º Prêmio	36.3	9	<b>7</b>

O número extraído do resultado da Loteria Federal seria **759.647**.

Para se obter o número contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da centena de milhar do número extraído.

**Tabela de Conversão**

<b>Algarismo da Centena de Milhar</b>	<b>Considerar</b>
<b>0 ou 5</b>	<b>0</b>
<b>1 ou 6</b>	<b>1</b>
<b>2 ou 7</b>	<b>2</b>
<b>3 ou 8</b>	<b>3</b>
<b>4 ou 9</b>	<b>4</b>

No exemplo, o número contemplado com o prêmio principal seria:

1º Prêmio: **259.647**

- 3) O valor líquido de Imposto de Renda a ser sorteado será informado no Certificado.
- 4) O documento de pagamento bancário, referente ao prêmio do seguro do mês anterior à extração da Loteria Federal do Brasil que fornece o direito à participação no sorteio, deve ter quitação exclusivamente na rede bancária até a data de seu vencimento original, ou seja, o segurado deverá estar em dia com o pagamento de seus prêmios de seguro para participar do sorteio. Não sendo realizada a extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a extração que a substitua.
- 5) Caso esteja previsto no item “Forma de Pagamento” do Contrato e a cobrança do prêmio do seguro seja efetuada através de desconto em folha de pagamento, o Segurado terá direito à participação no sorteio a partir do mês subsequente ao de sua inclusão na fatura mensal.
- 6) Para fins desta cláusula, entende-se por “prêmio do seguro” o valor pago pelo Segurado à Seguradora e por “prêmio da extração”, o valor que corresponde aos números sorteados.